



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO Nº 041/2024 – Do Presidente

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o (a) vereador (a) da Câmara Municipal de Matelândia: MARENILCE APARECIDA MEZZOMO, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 19 a 22 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com os temas “GESTÃO/CONTROLE PATRIMONIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PERÍODO ELEITORAL E ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO DIRETA e AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO E TESTE DE RECUPERABILIDADE”, realizado pela SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2024.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 - 18.º Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/atos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 040/2024 – Do Presidente**

#### **AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR**

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o (a) vereador a) da Câmara Municipal de Matelândia: STELA GABOARDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 19 a 21 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema "O PROCESSO E AS CONDIÇÕES VEDADAS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANO ELITORAL", realizado pela ICAIP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2024.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

### **CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 041/2024 – Do Presidente**

#### **AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR**

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o (a) vereador (a) da Câmara Municipal de Matelândia: MARENILCE APARECIDA MEZZOMO, em virtude de viagem a Curitiba,



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 - 18.º Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/atos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nos dias 19 a 22 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com os temas " GESTÃO/CONTROLE PATRIMONIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PERÍODO ELEITORAL E ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO DIRETA e AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO E TESTE DE RECUPERABILIDADE". realizado pela SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2024.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

### **CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 042/2024 – Do Presidente**

#### **AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR**

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 19 a 22 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Agenda no Instituto da Pesca, DESAN, SANEPAR, Assembleia, Casa Civil, DETRAN, Secretaria de Planejamento, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da CP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PERROTON, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

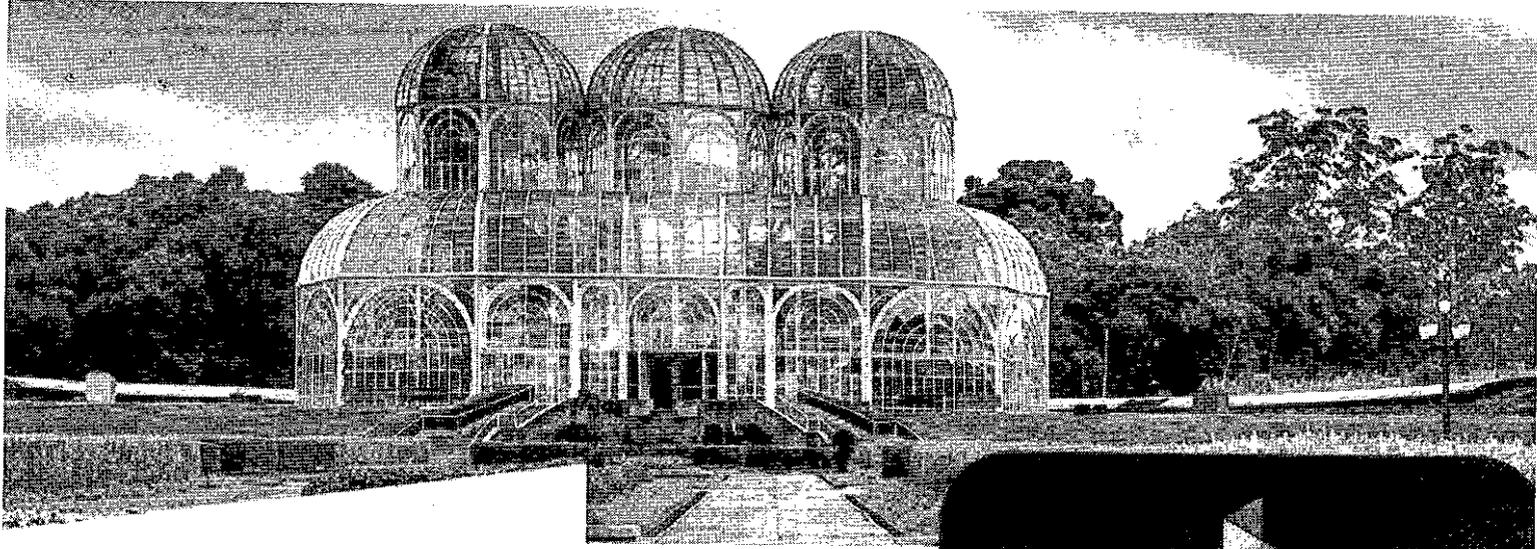
Início



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da CP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PERROTON, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Início



# CURITIBA

De 20 A 22 de  
MARÇO de 2024

- **GESTÃO/CONTROLE PATRIMONIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PERÍODO ELEITORAL E ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO DIRETA**
- **AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO E TESTE DE RECUPERABILIDADE**

**Dra. Bárbara  
Brasil**



**Dr. Alex Faria**



**SUPRA**  
CURSOS

**SUPRA – CONSULTORIA,  
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

**PROFISSIONAL EM  
GESTÃO PÚBLICA**

**CNPJ: 40.621.340/0001-54**

 **BANCO DO BRASIL**

**AG Nº 2212-8**

**C/C Nº 16.895-5**

**INVESTIMENTO: R\$ 1.890,00**

✓ Vereadores, Assessores, Procuradores, Contadores, Controle Interno, Ouvidores, Diretores de Câmara, Chefes de Gabinete, Secretários, Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.

✓ Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.

 **(43) 99171-0405**

 **(43) 99159-2111**

 **supracursos.com**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)  
 Vereador e Servidor em Exercício  
 Servidor

Eu, Marenilce Mezzomo, solicito a liberação de tres ( 03 ) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

cumprir agenda com a Vice Prefeita em  
Secretaria de Mulher; Procurado no  
Mulher; Sanepar, Sedest e SEDUC Participar  
do curso promovido pela SUPRA cursos conforme  
anexo com assuntos Gestão e controle patrimonial  
na administração pública. H período 19 a 22  
19 a 22 / 03 / 24

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 12 de março de 2024.

Marenilce Mezzomo  
Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido  
 Indeferido

  
CELSO GREGÓRIO  
Presidente

## Conteúdos

- Controle do Patrimônio Público
- - Objeto de Controle
- - Regime Jurídico Especial sob o Patrimônio Público;
- - Responsabilidade pela Gestão do Patrimônio Público;
- - Condutas Vedadas sobre o Patrimônio em Ano Eleitoral;
- - Doações e Distribuição de bens em Ano Eleitoral;
- 
- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- - Principais Mudanças em relação a Lei 8.666/93;
- - Novos Objetivos do Processo Licitatório;
- - Governança de Contratações e Implicações Práticas;
- - Portal Nacional de Contratação Pública;
- - Papel do Jurídico e Controle Interno;
- 
- Contratação Direta
- - Mudanças em relação a Lei 8.666/93;
- - Dispensas de Licitação
- - Inexigibilidades de Licitação
- - O procedimento da contratação direta;
- - Responsabilidade pelas Contratações Diretas: riscos e cautelas;
- 
- Fundamentos da Avaliação Patrimonial
- - Introdução à Avaliação Patrimonial
- - Conceitos Básicos de Avaliação (Valor Justo, Valor de Mercado, Valor Residual)
- - Normas e Diretrizes para Avaliação Patrimonial
- - Métodos de Avaliação (Custo Histórico, Valor Presente, Valor Realizável, etc.)
- - Aspectos Legais e Regulatórios da Avaliação Patrimonial
- 
- Depreciação, Exaustão e Amortização
- - Depreciação: Conceito e Métodos de Cálculo
- - Exaustão: Aplicação em Ativos Não Renováveis
- - Amortização: Aplicação em Ativos Intangíveis e Diferidos
- - Reconhecimento Contábil e Impacto nos Balanços Patrimoniais
- - Avaliação de Impactos Fiscais e Contábeis
- 
- Teste de Recuperabilidade
- - Conceito e Finalidade do Teste de Recuperabilidade
- - Procedimento para Realização do Teste
- - Identificação de Ativos com Possível Impairment
- - Avaliação de Indicadores e Fatores Determinantes
- - Implicações Contábeis e Gerenciais do Teste de Recuperabilidade

## Programação

TERÇA-FEIRA - DIA 19/03/24  
HORÁRIO: 09:00 às 12:00 -  
Credenciamento e entrega de material  
HORÁRIO: 14:00 às 17:00h -  
Consultoria individual agendada

QUARTA-FEIRA - DIA 20/03/24  
HORÁRIO: 09:00 às 12:00h -  
Credenciamento e entrega de material  
HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

QUINTA-FEIRA - DIA 21/03/24  
HORÁRIO: 09:00 às 17:00h - AULA

SEXTA-FEIRA - DIA 22/03/24  
Horário: 09:00 às 11:00h - Debate e entrega de CERTIFICADOS

*Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.*

## Palestrante



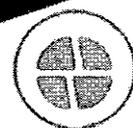
**Dra. Bárbara Brasil**

Pós-Doutora em Direito Público.  
Doutora em Direito Público  
(Universidade de Coimbra). Mestre  
em Ciências Jurídicas (Univali).  
Especialista em Direito  
Administrativo (Instituto Bacellar).  
Foi Diretora da Procuradoria do  
Município de Pato Branco - PR.  
Professora de Direito Constitucional  
e Administrativo.  
Palestrante e pesquisadora.



**Dr. Alex Faria**

Advogado. Especialista em Direito  
Administrativo. Pós-graduando em  
Direito Eleitoral. Vereador por 4  
mandatos na cidade de Jataizinho/  
PR. Foi Presidente da Câmara  
Municipal, Primeiro-secretário por 2  
vezes e Presidente das Principais  
Comissões Permanentes por várias  
vezes. Em 2021 exerceu a função de  
Procurador Jurídico da Câmara  
Municipal de Ourizona/ PR



**Hotel Nacional Inn**  
**Curitiba**  
Rua Lourenço Pinto, 458  
(41) 3322-4242

**Re: NOVO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1 mensagem

Dilmara Furlan de Faria <dfff43@gmail.com>  
Para: camaramatelandia@gmail.com

14 de março de 2024 às 22:41

Boa noite.  
Inscrição recebida.  
Obrigado

Em qui., 14 de mar. de 2024 12:43, SUPRA CURSOS <supracursosetreinamento@outlook.com> escreveu:

camaramatelandia@gmail.com

**Nome**

Marenilce Aparecida Mezzomo

**CPF**

023.430239-99

**Telefone**

45 99812-9482

**Email**

camaramatelandia@gmail.com

**Cargo que ocupa**

Vereadora

**Órgão em que trabalha**

Câmara Municipal de Matelândia

**CNPJ do Órgão**

01732032000144

**Data do Curso**

20 a 22 de Março de 2024

# CERTIFICADO

A SUPRA confere o presente certificado para:

*Marenilce Aparecida Mexxomo*

PORTADORA DO CPF 023.430239-99, A QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM OS TEMAS:  
“GESTÃO/CONTROLE PATRIMONIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PERÍODO ELEITORAL E  
ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO DIRETA” e “AVALIAÇÃO  
PATRIMONIAL, DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO E TESTE DE RECUPERABILIDADE”  
TOTALIZANDO (12h/a).

## REALIZADO EM

20 a 22 de MARÇO DE 2024  
Curitiba - PR

**YOHAN FURLAN DE FARIA**

SÓCIO-PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO

CNPJ 40.621.340/0001-54

“GESTÃO/CONTROLE PATRIMONIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PERÍODO ELEITORAL E  
ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO DIRETA” e “AVALIAÇÃO PATRIMONIAL,  
DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO E TESTE DE RECUPERABILIDADE”.

- **Controle do Patrimônio Público**
- Objeto de Controle
- Regime Jurídico Especial sob o Patrimônio Público;
- Responsabilidade pela Gestão do Patrimônio Público;
- Condutas Vedadas sobre o Patrimônio em Ano Eleitoral;
- Doações e Distribuição de bens em Ano Eleitoral;
  
- **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;**
- Principais Mudanças em relação a Lei 8.666/93;
- Novos Objetivos do Processo Licitatório;
- Governança de Contratações e Implicações Práticas;
- Portal Nacional de Contratação Pública;
- Papel do Jurídico e Controle Interno;
  
- **Contratação Direta**
- Mudanças em relação a Lei 8.666/93;
- Dispensas de Licitação
- Inexigibilidades de Licitação
- O procedimento da contratação direta;
- Responsabilidade pelas Contratações Diretas: riscos e cautelas;
  
- **Fundamentos da Avaliação Patrimonial**
  
- Introdução à Avaliação Patrimonial
- Conceitos Básicos de Avaliação (Valor Justo, Valor de Mercado, Valor Residual)
- Normas e Diretrizes para Avaliação Patrimonial
- Métodos de Avaliação (Custo Histórico, Valor Presente, Valor Realizável, etc.)
- Aspectos Legais e Regulatórios da Avaliação Patrimonial
  
- **Depreciação, Exaustão e Amortização**
- Depreciação: Conceito e Métodos de Cálculo
- Exaustão: Aplicação em Ativos Não Renováveis
- Amortização: Aplicação em Ativos Intangíveis e Diferidos
- Reconhecimento Contábil e Impacto nos Balanços Patrimoniais
- Avaliação de Impactos Fiscais e Contábeis
  
- **Teste de Recuperabilidade**
- Conceito e Finalidade do Teste de Recuperabilidade
- Procedimento para Realização do Teste
- Identificação de Ativos com Possível Impairment
- Avaliação de Indicadores e Fatores Determinantes
- Implicações Contábeis e Gerenciais do Teste de Recuperabilidade